

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 4338-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **22 de março de 2024 a 23 de março de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – Músico Instrumentista - Trompa**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - trompa, para o programa: OSM 3 - RESSURREIÇÃO.</b> <b>Período:</b> 26 a 30/03/2024. <b>Ensaios:</b> 26 a 28/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00. <b>Concertos:</b> 29/03 às 20h, 30/03 às 17h. <b>Local:</b> Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 4338 / Músico Instrumentista – Trompa**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Trompa

### **Contratação Direta / 4343 / Comitê Curatorial Interdisciplinar**

Contratação direta de serviço de Comitê Curatorial Interdisciplinar

### **Contratação Direta / 4350 / Músico Instrumentista – Percussionista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Percussionista

### **Contratação Direta / 4336 / Músico Instrumentista – Trompista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Trompista

### **Contratação Direta / 2964 / Divulgação em Redes Sociais**

Contratação direta de serviço de Divulgação em Redes Sociais

### **Contratação Direta / 4217 / Serviço de Montagem de Móveis**

Contratação direta de serviço de Montagem de Móveis

### **Contratação de Serviço / 4059 / Locação de piano ½**

Aguardamos propostas até o dia 20/03/2024

### **Prorrogação – Contratação de Serviços / 2528 / Manutenção Preventiva e Corretiva em Geradores de Energia**

Aguardamos propostas até o dia 21/03/2024

### **Aquisição de Bens / 4207 / Cadeiras Executiva**

Aguardamos propostas até o dia 22/03/2024

### **Aquisição de Produto / 4111 / Peças Daikin**

Aguardamos propostas até o dia 22/03/2024

### **Aquisição de Bens / 1592 / Eixo Para Exaustor**

Aguardamos propostas até o dia 26/03/2024

### **Contratação de Serviços / 3841 / Emissão de Laudo, Atestado e ART de Instalações Elétricas**

Aguardamos propostas até o dia 28/03/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 4338 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - TROMPA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	D'COSTA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	R\$ 2.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Barbarah Fernandes

**Período de Divulgação:** 22/03/2024 a 23/03/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - trompa, para o programa: OSM 3 - RESSURREIÇÃO.

Período: 26 a 30/03/2024.

Ensaios: 26 a 28/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00.

Concertos: 29/03 às 20h, 30/03 às 17h.

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Tal contratação se faz necessária porque a obra em questão pede um efetivo de trompas maior que o efetivo da OSM, mesmo com todos os músicos do naipe escalados. Sendo assim, a contratação do músico instrumentista extra se faz necessária para completar o número de músicos estabelecidos pela obra e sua escolha se dá devido à sua alta capacidade técnica para a função.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;